



## *Companhia de Saneamento do Pará*

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2021-CL - COSANPA.**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-COSANPA-PA.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência odontológica, compreendendo todos os procedimentos realizados em consultório, relativos à consulta, emergência, cirurgia, dentística, endodontia, periodontia, prevenção em saúde bucal e radiologia aos usuários da COSANPA, ativos e inativos, regularmente inscritos, que poderão ser realizados em todo o Estado do Pará, em que a COSANPA atua, na forma e condições deste instrumento e de acordo com o estipulado no plano, conforme estabelece a lei nº 9.656/98 e complementarmente regulado pelas disposições da Agência Nacional de Saúde – ANS através da Resolução Normativa nº465/2021.

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 63.554.067/0001-98, através de E-mail, no dia 19/07/2021, a Comissão de Licitação – CL, esclarece:

**ESCLARECIMENTO 1:** Podemos entender que o pagamento será feito com a emissão de fatura única emitida em favor deste órgão?

**RESPOSTA:** O pagamento será realizado conforme o item 17 do edital.

**ESCLARECIMENTO 2:** Em relação a proposta, podemos entender que será o valor global igual ao número de usuários x o valor unitário x 12?

**RESPOSTA:** A base de cálculo para o valor global será: Nº DE USUÁRIOS X VALOR INDIVIDUAL MENSAL = VALOR TOTAL MENSAL (X12 - VALOR ANUAL). Podendo haver variação de valor mensal, dependendo do número de beneficiários ativos.

**ESCLARECIMENTO 3:** Em relação a abrangência do produto contratado, podemos entender que será para produto grupo de municípios para atendimento nas localidades onde a COSANPA informou ter beneficiários e para urgência e emergência nacional, com atendimento via reembolso uma vez a tabela da operadora?

**RESPOSTA:** A Operadora credenciada deverá comprovar que dispõe de rede referenciada para prestar assistência odontológica na capital e municípios em que a COSANPA atua, com número mínimo de prestadores de serviço credenciados, distribuídos por município, conforme quadro de abrangência disponível no edital, na data do envio dos envelopes (habilitação e Proposta financeira), a comissão de licitação. Se não houver credenciados em alguma localidade a contratada processará o reembolso, conforme previsto no item 9.1 do termo de referência.

**ESCLARECIMENTO 4:** Em relação ao custeio do plano, este órgão custeará o plano odontológico para os seus servidores titulares e seus dependentes?

**RESPOSTA:** A COSANPA custeará uma parte e a outra proporção será descontado via contracheque do empregado.

**ESCLARECIMENTO 5:** Qual o percentual de custeio para os titulares pelo órgão? Qual o percentual de custeio para os dependentes pelo órgão?

**RESPOSTA:** O custeio é de acordo com a faixa salarial. Porém, essa variação oscila de 50% a 70%.



## *Companhia de Saneamento do Pará*

**ESCLARECIMENTO 6:** Existe operadora atualmente prestando os serviços objeto do presente credenciamento? Em caso positivo, qual?

**RESPOSTA:** A COSANPA possui, atualmente, contrato com a UNIODONTO BELEM - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE ODONTOLOGICA, CNPJ: 15.308.521/0001-88.

**ESCLARECIMENTO 7:** Qual o Valor atualmente praticado por esse contrato?

**RESPOSTA:** O valor per capita do contrato atual é de R\$13,91 (treze reais e noventa e um centavos).

**ESCLARECIMENTO 8:** Qual sinistralidade atual do contrato?

**RESPOSTA:** A sinistralidade inicial foi de 3.545 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco), incluídos 172 (cento e setenta e dois) e excluídos 130 (cento e trinta) no último período de 12 meses, final de 3.587 (três mil, quinhentos e oitenta e sete).

**ESCLARECIMENTO 9:** Podemos entender que a rede será apresentada na assinatura do contrato?

**RESPOSTA:** A comprovação da rede referenciada para prestar assistência odontológica na capital e municípios em que a COSANPA atua, deverá ser apresentada na fase de habilitação.

**ESCLARECIMENTO 10:** Podemos entender que a Comprovação da maior rede referenciada/credenciada não é critério desclassificatório e que todas as operadoras que estão com a documentação de acordo, serão credenciadas?

**RESPOSTA:** Todas as Operadoras que demonstrarem a rede referenciada/credenciada e demais exigências do edital, serão habilitadas. Não há critérios para disputa no edital de credenciamento.

**ESCLARECIMENTO 11:** Podemos entender que o prazo imediato da Página 13 do edital item "m" será de 48 horas?

**RESPOSTA:** Caso haja a necessidade do envio de funcionário para solucionar possíveis irregularidades, a Operadora do Plano Odontológico será notificada, e informada o prazo.

**ESCLARECIMENTO 12:** Podemos entender que o disposto na Página 13 do edital, item "n" respeitará as resoluções normativas da ANS e a lei de licitações quanto as possibilidades de interrupção do serviço?

**RESPOSTA:** O contrato será elaborado em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Lei Federal nº 9.656, de 03.06.1998, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 2.121 de 28/06/2018, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA/PA- RILC, e regulamentação da Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS.

**ESCLARECIMENTO 13:** Podemos entender que a garantia no valor de 5% será apresentada após a assinatura do contrato no prazo de 5 dias úteis? (Página 11 do edital, item 23).

**RESPOSTA:** A CONTRATADA deverá apresentar a garantia antes da assinatura do contrato, conforme item 23 do edital.

**ESCLARECIMENTO 14:** Podemos entender que o credenciamento poderá ser feito via correios?

**RESPOSTA:** Sim, os envelopes lacrados poderão ser enviados a Comissão de Licitação via Correios.

**ESCLARECIMENTO 15:** Podemos entender que o credenciamento poderá ser feito via e-mail, com documentação autenticada DIGITALMENTE?

**RESPOSTA:** A documentação não poderá ser enviada por E-mail.

**ESCLARECIMENTO 16:** Item 9.1 do edital - Podemos entender que a documentação digital poderá ser entregue em pen drive no lugar de um CD ou caso possamos nos credenciar no email ficamos isentos dessa apresentação?



## *Companhia de Saneamento do Pará*

**RESPOSTA:** Poderão ser entregues, dentro dos envelopes lacrados, os arquivos digitalizados em Pen Drive ou CD.

**ESCLARECIMENTO 17:** Podemos entender que a abertura dos envelopes do credenciamento será feito em 22 de julho?

**RESPOSTA:** A Comissão receberá os envelopes **a partir** do dia 22/07/21, cujo prazo para tal envio ficará vigente por **12 meses** contados a partir da publicação do edital. **Portanto, não há data específica para abertura dos envelopes.**

**ESCLARECIMENTO 18:** Podemos entender que o envio da documentação por correios ou e-mail descarta a entrega presencial da documentação?

**RESPOSTA:** Não é necessária a entrega presencial dos envelopes.

**ESCLARECIMENTO 19:** Podemos entender que o plano é apenas para os usuários ativos da COSANPA e seus dependentes legais?

**RESPOSTA:** Estarão aptos para aderir ao plano de assistência odontológica: Empregados ativos e seus respectivos dependentes, aposentados e os demitidos sem justa causa.

Belém (PA), 28 de julho de 2021.



Nicolas Augustus André Nazareth  
Presidente da Comissão de Licitação